Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 792
Em 14 / 06 / 08
Thaynara Rister dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 53 **/2008**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) destinado a indenizar uma área urbana, legitimada, situada em Santa Isabel – Domingos Martins, com 54 m² (cinqüenta e quatro metros quadrados), sendo 04m (quatro metros) de largura por 13,50 (treze metros e cinqüenta centímetros) de comprimento, destinado à interligação de rede de esgoto da via pública até a estação de tratamento, na seguinte dotação orçamentária:

110.....Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
110001.....Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
110001.17.....Saneamento
11000.17512.....Saneamento Básico Urbano
110.175120052.....Infra-Estrutura Urbana
110001.1751200523.079.....Esgotamento Sanitário
110001.1751200523.0793.4.4.90.61.000.....Aquisição de Imóvel

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial os recursos dispostos no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 13 de junho de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito